DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº2.641 de 31 de agosto de 2.022

Dispõe sobre a aquisição de estabilidade funcional por servidor público municipal diante da avaliação de desempenho realizada, nos termos que específica.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito do Município de Sales, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1.791/2014 e no Decreto Municipal 2.502/2021;

CONSIDERANDO que a Comissão de Recursos Humanos realizou a avaliação de desempenho dos servidores públicos em estágio probatório;

CONSIDERANDO a aptidão dos servidores avaliados para torna-los estáveis no serviço público, DECRETA:

Art. 1º. – A concessão de estabilidade funcional aos servidores considerados aptos pela avaliação de desempenho realizada pela Comissão de Recursos Humanos.

Art. 2º. – A passagem de Nível AD imediatamente subsequente na Tabela de Vencimentos dos Servidores Efetivos para aqueles servidores que se enquadram na hipótese do artigo anterior.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data da publicação produzindo efeitos financeiros em 01/09/2022, para os servidores listados no ANEXO I deste Decreto.

Sales, 31 de agosto de 2.022.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito do Município de Sales

ANEXO I

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
892	RONALDO GARCIA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem
893	ANA GABRIELA VIEIRA	Técnico em Enfermagem
894	LUCIANA CRISTINA SOARES	Atendente de Consultório Dentário

.....

Portarias

PORTARIA Nº 5.489 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequência estabilidade no serviço público e dá outras providencias.

Josemar Francisco de Abreu – Prefeito Municipal de Sales Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei municipal nº 1.791 de 09 de maio de 2014, e suas alterações e decreto regulamentador n° 2.502 de 30 de abril de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - conceder estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no estágio probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o parecer da Comissão de Recursos Humanos, nomeado através do decreto nº 2.516 de 18 de junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
Ronaldo Garcia de Souza	Técnico em Enfermagem	892

Artigo 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sales, 31 de agosto de 2022
Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 5.491 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequência estabilidade no serviço público e dá outras providencias.

Josemar Francisco de Abreu – Prefeito Municipal de Sales Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei municipal nº 1.791 de 09 de maio de 2014, e suas alterações e decreto regulamentador n° 2.502 de 30 de abril de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - conceder estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no estágio probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o parecer da Comissão de Recursos Humanos, nomeado através do decreto nº 2.516 de 18 de junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
Ana Gabriela Vieira	Técnico em Enfermagem	893

Artigo 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sales, 31 de agosto de 2022
Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 5.492 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Reconhecer a aprovação em

estágio probatório com a consequência estabilidade no serviço público e dá outras providencias.

Josemar Francisco de Abreu – Prefeito Municipal de Sales Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei municipal nº 1.791 de 09 de maio de 2014, e suas alterações e decreto regulamentador n° 2.502 de 30 de abril de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - conceder estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no estágio probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o parecer da Comissão de Recursos Humanos, nomeado através do decreto nº 2.516 de 18 de junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
Luciana Soares	Atendente de Consultório Dentário	894

Artigo 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sales, 31 de agosto de 2022
Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 5.490 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequência estabilidade no serviço público e dá outras providencias.

Josemar Francisco de Abreu – Prefeito Municipal de Sales Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei municipal nº 1.791 de 09 de maio de 2014, e suas alterações e decreto regulamentador n° 2.502 de 30 de abril de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - conceder estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no estágio probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o parecer da Comissão de Recursos Humanos, nomeado através do decreto nº 2.516 de 18 de junho de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
Alexsander Ernesto Neri Novaes	Motorista	884

Artigo 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sales, 31 de agosto de 2022
Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal

.....